

## LEI Nº 2166/2025

**DATA:** 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.015 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	1.550.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	30.000,00
<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0033 – Gestão em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
1.199 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Manutenção das Atividades de Saúde	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	450.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				



<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.588 – Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1357/2025	P	Veículos	Unidades	7	920.000,00
1.514 – Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	40.000,00
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	700.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>09.08 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.09 – Departamento de Turismo				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Economico e Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.589 – Realização do Rodeio Show	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	3.000.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0021 – Habitação popular				
<b>FUNÇÃO:</b>	16 – Habitação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	482 – Habitação Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.243 – Programa Aluguel Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	7.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 – Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.072 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				



<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.497 – Conv. 4500070008 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos Agropecuaria	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.608.000,00
1.590 – Emenda Parlamentar 202531760003 - Equipamentos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	950.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.01 – Gabinete do Secretario				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.250 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais				
<b>PROGRAMA:</b>	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.251 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.04 – Departamento do Patrimonio Cultural e Formação em Artecultura				
<b>PROGRAMA:</b>	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.031 – Biblioteca Pública Municipal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	10.000,00
2.254 – Manutenção do Departametno do Patrimonio Cultural e Formação em Arte-Cultura	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	170.000,00

**Art. 2º** Fica Reduzido em **1.740.000,00** (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:



<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.011 – Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB	A	Pessoas Atendidas	Pessoas		30.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção de Serviços Rodoviários	A	Pavimentação de Vias	M <sup>2</sup>	1	200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.05 – Departamento Municipal de Habitação de Interesse Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0021 – Habitação popular				
<b>FUNÇÃO:</b>	16 – Habitação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	482 – Habitação Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.243 – Programa Aluguel Social	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	7.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	511 – Saneamento Básico Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.398 – Perfuração de Poços Artesianos – Comunidades Rurais	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	408.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 – Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	542 – Controle Ambiental				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.501 – Conv. 4500070008 – Kits de Geração Fotovoltaico	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	900.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.01 – Gabinete do Secretario
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.250 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	60.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.03 – Departamento de Difusão Cultura
<b>PROGRAMA:</b>	0028 – Cultura ao Alcance de todos
<b>FUNÇÃO:</b>	13 – Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392 – Difusão Cultural

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.253 – Participação e Promoção de Eventos e Festivais	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	54.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência
<b>PROGRAMA:</b>	9999 – Reserva de Contingência
<b>FUNÇÃO:</b>	99 – Reserva de Contingência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 – Reserva de Contingência

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
9.999 – Reserva de Contingência	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	81.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.650.000,00** (Nove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB		
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	1040 – FUNDEB VAAR – Complemento da União		
3.1.90.11.00 – 8900	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.000,00
3.3.90.32.00 – 8899	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	750.000,00
<b>12.365.0003.6.011</b>	<b>Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70%		



3.1.90.04.00 – 7370	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
---------------------	-----------------------------------	---------------

<b>ORGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.1.588</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Resolução SESA 1357/2025</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00 - 8691	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 920.000,00
<b>10.122.0033.1.199</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Manutenção das atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 8915	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450.000,00
<b>10.301.0010.1.514</b>	<b>Complementação do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial	
3.1.90.11.00 – 6712	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	R\$ 40.000,00
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.04.00 – 8916	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 700.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.09 – Departamento de Turismo	
<b>23.695.0018.1.589</b>	<b>Realização do Rodeio Show</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2500 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	
3.3.90.39.00 - 8929	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social	
<b>16.482.0021.2.243</b>	<b>Programa Aluguel Social</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 8907	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	16.04 – Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	
<b>04.123.0016.2.072</b>	<b>Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 8908	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária	
<b>20.606.0015.1.497</b>	<b>Conv. 4500070008 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos Agropecuaria</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	931 – Conv.Itaipu 4500070008	
4.4.90.52.00 – 8909	Equipamentos e Materia Permanente	R\$ 1.038.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 8910	Equipamentos e Materia Permanente	R\$ 570.000,00
<b>20.606.0015.1.590</b>	<b>Emenda Parlamentar 202531760003 - Equipamentos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	968 - Emenda Parlamentar 202531760003 – Equipamentos	
4.4.90.52.00 – 8932	Equipamentos e Materia Permanente	R\$ 500.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 8933	Equipamentos e Materia Permanente	R\$ 450.000,00



<b>ORGÃO:</b>	<b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.01 – Gabinete do Secretário		
<b>13.122.0016.2.250</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.36.00 – 6891	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais		
<b>13.392.0022.2.251</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento e Projetos Culturais</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 6894	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.04 – Departamento do Patrimônio Cultural e Formação em ArteCultura		
<b>13.392.0022.2.031</b>	<b>Biblioteca Pública Municipal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – 6920	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>13.392.0022.2.054</b>	<b>Manutenção do Departamento do Patrimônio Cultural e Formação em Arte-Cultura</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 6911	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00 – 6912	Contribuições Patronais	R\$	20.000,00

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 1.740.000,00** (Um milhão, setecentos e quarenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB		
<b>12.365.0006.6.011</b>	<b>Manutenção dos CMEIS (Creches) – FUNDEB</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70%		
3.1.90.16.00 - 185	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.1.90.11.00 – 420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.05 – Departamento Municipal de Habiteção de Interesse Social		
<b>16.482.0021.2.243</b>	<b>Programa Aluguel Social</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.36.00 - 517	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.06 – Departamento de Agropecuária		
<b>20.511.0015.1.398</b>	<b>Perfuração de Poços Artesianos – Comunidades Rurais</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	931 – Conv.Itaipu 4500070008		
4.4.90.51.00 – 7577	Obras e Instalações	R\$	408.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		



<b>18.542.0014.1.501</b>	<b>Conv. 4500070008 – kits de Geração Fotovoltaica</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	931 – Conv.Itaipu 4500070008	
4.4.90.51.00 – 7578	Obras e Instalações	R\$ 630.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.51.00 – 7579	Obras e Instalações	R\$ 270.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>19.00 – Secretaria Municipal de Cultura</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.01 – Gabinete do Secretario	
<b>13.122.0016.2.250</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 6885	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	19.03 – Departamento de Difusão Cultura	
<b>13.392.0028.2.253</b>	<b>Participação e Promoção de Eventos e Festivais</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00 – 6905	Material de Consumo	R\$ 54.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>99.00 – Reserva de Contingência</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 – Reserva de Contingência	
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00 – 681	Reserva de Contingência	R\$ 81.000,00

II – os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 3.010.000,00** (Três milhões e dez mil reais), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 401</b>	401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial	
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 – 302	Port. 1135/2023 – Piso Sal.Nacional Enfermeiros e Tecnicos	R\$ 40.000,00

<b>Fonte: 500</b>	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
2.4.2.1.50.0.1.19.00.00 – 396	Resolução SESA/PR - 1357/2025 – Incent.Fin.p/Trans.Usuarios	R\$ 920.000,00

<b>Fonte: 968</b>	Emenda Parlamentar 202531760003 – Dilceu Sperafico	
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00 – 398	Emenda Parlamentar 202531760003 – Dilceu Sperafico	R\$ 500.000,00

<b>Fonte: 1040</b>	FUNDEB VAAR – Complemento União	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 – 335	Trans. Rec. Da Compl. Da União ao FUNDEB – VAAR – Principal	R\$ 1.550.000,00

III – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 4.200.000,00** (Quatro milhões e duzentos mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 750.000,00
--------------------	--	----------------

<b>Fonte: 2505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 3.450.000,00
--------------------	-----------------------------	------------------

IV - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 700.000,00** (Setecentos mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:



<b>Fonte: 000</b>	Recursos Ordinários Livres	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – 001	IRRF – Trabalho – Poder Executivo	R\$ 600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 – 019	ISSQN – Principal	R\$ 100.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de setembro de 2025.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

**JERRY ANDERSON PINHEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**BRUNO SPRICIGO**  
DIRETOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB9-1047-9D34-1A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO SPRICIGO (CPF 071.XXX.XXX-70) em 19/09/2025 12:03:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 20/09/2025 16:29:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 22/09/2025 09:58:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/7BB9-1047-9D34-1A77>